



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 02 de janeiro de 2026

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**

II. PREGOEIRO: **Fabírcia Araújo Candeia, matrícula nº 988**

III. EQUIPE DE APOIO:

a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601

b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA, MAT Nº 494, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena – Mat. 674- Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 02/2026

QUIXABA – PB, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, no uso das atribuições legais, com base no art.68, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 382/2013, que rege cargos de Conselhos Tutelar do Município de Quixaba;

Considerando que a Conselheira Tutelar Ciumara Venancio Batista, matrícula nº 1452, eleito em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, requereu e foi deferida licença maternidade em seu favor, pelo prazo de 06(seis) meses, conforme previsto no art. 27, II da lei Municipal nº 328/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo 06 (seis) meses, referente 02/01/2026 a 02/07/2026, durante o período de atestado licença maternidade de **Ciumara Venâncio Batista**, conforme art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) Maria da Guia Macedo Torres, portadora do CPF (MF) 031.846.904 e RG nº 2109345 - SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, por 06 (seis) meses, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº03/2025

QUIXABA – PB, 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2026, **ANDREZA CANDEIA DE SOUZA**, cargo em comissão, **CHEFE SETOR GERAÇÃO TRABALHO E RENDA**, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br